



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por unanimidade  
a continuação da  
Resolução n.º 182/XII/1ª  
em 7 de Janeiro de 2012  
Nuno Melo

Informação n.º 10/DAPLEN/2012

31 de janeiro

**Assunto:** Resoluções com recomendações ao Governo sobre o setor do leite e produtos lácteos

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 27 de janeiro de 2012, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar:

- Projeto de Resolução n.º 182/XII/1ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que promova o estabelecimento duma concorrência saudável no sector do leite e produtos lácteos, reabra a discussão do regime de quotas leiteiras nos fóruns próprios da União Europeia e defenda intransigentemente a sua manutenção na regulamentação comum do leite e produtos lácteos;
- Projeto de Resolução n.º 185/XII/1ª (PPD/PSD) - Recomenda medidas urgentes a adotar pelo Governo que visam a sustentabilidade do sector leiteiro.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

**Questão prévia:**

Tendo em atenção que a questão da aprovação de diferentes resoluções sobre matérias idênticas foi já objecto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, bem como na Conferência de Líderes de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde *“Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redacção final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível”* coloca-se à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas resoluções em sede de redacção final, bem como a eventual produção de um único texto para assinatura de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

No texto da Resolução que *“Recomenda ao Governo que promova o estabelecimento duma concorrência saudável no sector do leite e produtos lácteos, reabra a discussão do regime de quotas leiteiras nos fóruns próprios da União Europeia e defenda intransigentemente a sua manutenção na regulamentação comum do leite e produtos lácteos”*:

**No título e ao longo do texto**

**onde se lê:** “sector do leite e produtos lácteos”

**deve ler-se:** “**setor** do leite e **dos** produtos lácteos”

No texto da Resolução que *“Recomenda medidas urgentes a adotar pelo governo que visam a sustentabilidade do sector leiteiro”*, sugere-se:

**No n.º 2**

**onde se lê:** “...ao fim do regime das quotas leiteira, caso...”

**deve ler-se:** “...ao fim do regime das quotas **leiteiras**, caso ...”

**No n.º 3**

**onde se lê:** “Que torne obrigatório a indicação da origem...”

**deve ler-se:** “Que torne **obrigatória** a indicação da origem...”



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No n.º 4**

**onde se lê:** “Que os estudos da Adc contemplem ... e que seja publicado em ...”

**deve ler-se:** “Que os estudos da **Autoridade da Concorrência** contemplem ... e que **sejam publicados** em ...”

À consideração superior.

A assessora parlamentar,

(Ana Paula Bernardo)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda ao Governo que promova o estabelecimento duma concorrência saudável no setor do leite e dos produtos lácteos, reabra a discussão do regime de quotas leiteiras nos fóruns próprios da União Europeia e defenda intransigentemente a sua manutenção na regulamentação comum do leite e dos produtos lácteos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- a) Promova o estabelecimento duma concorrência saudável no setor do leite e dos produtos lácteos;
- b) Promova a abertura da discussão do regime de quotas leiteiras no âmbito das negociações da reforma da Política Agrícola Comum pós 2013;
- c) Defenda intransigentemente a manutenção do regime de quotas leiteiras na organização comum de mercado que regula o setor do leite e dos produtos lácteos.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda medidas urgentes a adotar pelo Governo que visam a sustentabilidade do setor leiteiro**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

1. Que seja incentivado o reforço do associativismo entre os produtores de leite a jusante da cadeia produtiva, com vista a um maior poder negocial na aquisição de matéria-prima, à semelhança do que sucede a montante.
2. Que considere no próximo quadro comunitário de apoio a vigorar entre 2014 e 2020 um apoio específico para o setor do leite, garantido um mecanismo de transição complementar ao fim do regime das quotas leiteiras, caso não seja possível adiar o fim deste mecanismo.
3. Que torne obrigatória a indicação da origem, em local visível para o consumidor, para os produtos de marca branca.
4. Que os estudos da Autoridade da Concorrência contemplem informação que justifique o diferencial de preços entre os produtos de marca branca e os produtores de marca própria, e que sejam publicados em boletim trimestral os preços (ao produtor e ao consumidor) de um conjunto de produtos do cabaz alimentar de diferentes marcas comerciais e brancas, e que tal seja divulgado *online*.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)